



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO XII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2522**

**Ji-Paraná (RO), 30 de março de 2017**

### SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
TERMO DE DOAÇÃO.....	PÁG. 02
ATO DE APROVAÇÃO.....	PÁG. 02
CHAMAMENTO PÚBLICO.....	PÁG. 02

### DECRETOS

#### DECRETO N. 7450/GAB/PM/JP/2017 29 DE MARÇO DE 2017

Designa Arislândio Borges Saraiva e José Marcos Lopes, para atuarem como Agentes Municipais de Desenvolvimento, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Fazenda,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores **Arislândio Borges Saraiva** e **José Marcos Lopes**, para atuarem como Agentes Municipais de Desenvolvimento do Município de Ji-Paraná, sem ônus.

**Art. 2º** Os Agentes ora designados são partes indispensáveis para a efetivação no Município do Programa de Promoção do Desenvolvimento Territorial com Fundamento na Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, conforme Termo de Adesão assinado entre o Município de Ji-Paraná e o SEBRAE/RO, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar n. 123-06.

**Art. 3º** São atribuições dos Agentes Municipais de Desenvolvimento:

- I – organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;
- II – identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- III – montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- IV – manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do Município;
- V – manter registro organizado de todas as suas atividades;
- VI – auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

**Art. 4º** Fica revogado o Decreto nº 4752, de 29 de maio de 2015.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de março de 2017.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 7451/GAB/PM/JP/2017 29 DE MARÇO DE 2017

*Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher, e dá outras providências.*

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 066/GAB/SEMUSA/2017,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher.

**Art. 2º** A 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher realizar-se-á nos dias 27 e 28 de abril de 2017, no Auditório da Coordenadoria Regional de Educação – CRE, localizado na Rua 06 de maio, nº 1722, bairro Casa Preta.

**Art. 3º** O evento terá como tema: “Saúde da Mulher: Desafios para Integralidade com Equidade”.

**Art. 4º** Para o cumprimento deste Decreto fica a coordenação e organização do evento, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de março de 2017.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 7452/GAB/PM/JP/2017 29 DE MARÇO DE 2017

Autoriza a cessão do servidor municipal Valcir de Souza, ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ji-Paraná - SINDSEM.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Ofício nº 002/2017, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 311/PGM/2017,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica autorizada a cessão do servidor **Valcir de Souza**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 27305, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ji-Paraná – SINDSEM, até 13 de julho de 2017.

**Art. 2º** O ônus será suportado pelo Município de Ji-Paraná, nos termos da Lei Municipal n. 1405/2005, art. 136, §2º.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de março de 2017.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 7453/GAB/PM/JP/2017 29 DE MARÇO DE 2017

Autoriza a doação de área de terras urbana, a seguir descrita, localizada no Distrito Industrial de Ji-Paraná, à empresa Poncio & Poncio Ltda - ME, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 331, de 15 de abril de 1991, que autoriza a doação de lotes a empresas interessados em instalar-se no Distrito Industrial de Ji-Paraná, e

**Considerando** a disponibilidade da área pretendida, conforme documentação acostada aos autos de nº 13894/2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica autorizada a doação à empresa **Poncio & Poncio Ltda - ME**, de área de terras urbana, localizada no Distrito Industrial de Ji-Paraná.

**Art. 2º** A área cuja doação encontra-se autorizada no artigo 1º, apresenta as seguintes características:

**I - Lote de Terras n. 20 (Rem.)**, localizado na Rua E-II, quadra 81-A, setor 06.78 – Distrito Industrial, com área de 15.088,60 m², com os seguintes limites e confrontações:

- a) **Frente:** com a Rua E-II, medindo 144,90m;
- b) **Fundos:** com a Rua D, medindo 129,89m;
- c) **Lado Esquerdo:** com a Rua A, medindo 92,58m;
- d) **Lado Direito:** com os lotes 20-A e 20-B, medindo 97,44m.

**Art. 3º** Na Escritura Pública de Doação com encargo deverá constar “cláusula resolutiva de reversão”, nos termos do artigo 15, parágrafos e incisos, do Decreto nº 2.243, de 12 de dezembro de 1994.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de março de 2017.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 7454/GAB/PM/JP/2017 29 DE MARÇO DE 2017

*Concede a servidora municipal Maria Antonia Dias Castilho Lock, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.*

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 0172/SEMAS/2017,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida à servidora municipal **Maria Antonia Dias Castilho Lock**, cadastro nº 12943, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto nº 1101, de 20 de março de 2013.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de abril de 2017.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de março de 2017.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 7455/GAB/PM/JP/2017 29 DE MARÇO DE 2017

Concede a servidora municipal Tatiane Sene Campos, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 0172/SEMAS/2017,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida à servidora municipal **Tatiane Sene Campos**, cadastro nº 13016, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto nº 1102, de 20 de março de 2013.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de abril de 2017.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de março de 2017.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 7456/GAB/PM/JP/2017 29 DE MARÇO DE 2017

*Declara a vacância do cargo público de Professora Licenciatura Plena (P-II), e dá outras providências.*

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 247/GGRH/SEMAD/2017,

**Considerando** o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 015/FPS/PMJP/2017,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo(a)	Cadastro/Matrícula	Cargo/CH	Lotação	Aposentadoria
Julcei Maria de Oliveira	3646	Professora Licenciatura Plena (P-II) - 25h	SEMED	Voluntária por idade

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de março de 2017.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

## TERMO DE DOAÇÃO

### TERMO DE DOAÇÃO

**DOADOR: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, com sede à Avenida Dois de Abril, 1701, em Ji-Paraná - RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade com RG nº 8512889 SSP/SP e do CPF nº 042.321.878-63, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

**DONATÁRIO: PONCIO & PONCIO LTDA - ME**, localizada na Rua João Batista Rios, n. 258, Quadra 1006, Lote 016, Setor 06, Bairro Jardim Presidencial, Ji-Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 34.471.318/0001-72, neste ato representado por sua sócia proprietária **Elizabete Poncio de Oliveira**, brasileira, casada, empresária, portadora da Célula de Identidade RG n. 000548.298 SSP/RO, inscrito no CPF nº 587.331.679/15, residente e domiciliada na Rua 13 de Setembro, 222, Jardim dos Migrantes, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Rondônia.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** o objeto do presente Termo de Doação consiste em imóvel urbano, denominado: **Lote de terras n. 20 (Rem.)**, na Rua E-II, Quadra n. 81-A, Setor 06.78, Distrito Industrial, com área de 15.088,60 m², com os seguintes limites e confrontações: **Frente:** com a Rua "E-II", medindo 144,90m; **Fundos:** com a Rua "D", medindo 129,89m; **Lado Esquerdo:** com a Rua "A", medindo 92,58m; **Lado Direito:** com os Lotes n. 20-A e 20-B, medindo 97,44m. Anexos: Planta e Memorial Descritivo.

A presente doação respalda-se nas Leis Municipais nº 331, de 15 de abril de 1994 e 733, de 24 de julho de 1996, 2446, de 17 de maio de 2013, e Ato de Aprovação nº 001, de 29 de março de 2017 e tendo em vista o que consta dos autos do procedimento administrativo nº 13894/2015, deste Município, sob as seguintes condições:

**CLÁUSULA SEGUNDA:** o imóvel se destina, exclusivamente à implantação industrial, ficando o donatário e as suas sucessoras obrigadas a manter tal destinação e ao fiel cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento e processo administrativo nº 13894/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** o Donatário iniciará a obra, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da Licença de Ocupação.

**CLÁUSULA QUARTA:** o Donatário terá prazo máximo de 02 (dois) anos contados do início das obras, para entrada em operação do empreendimento, prazo esse que não cumprido por parte da beneficiária, reverterá o lote e as respectivas benfeitorias e edificações ao Patrimônio do Município de Ji-Paraná, sem direito a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

**CLÁUSULA QUINTA:** é vedada à Donatária alienar ou transferir o domínio e posse do imóvel, sem prévia anuência do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná.

**CLÁUSULA SEXTA:** os prazos estabelecidos nas Cláusulas Terceira e Quarta se não cumpridos por partes do Donatário e não der uso prometido no aludido imóvel e cometer desvio de finalidade, reverterá o lote, as respectivas benfeitorias e edificações ao Patrimônio do Município de Ji-Paraná, sem direito a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** a reversão do imóvel citado na Cláusula Sétima, não se aplicará à Outorgada Donatária, caso tenha ou venha a ter projetos aprovados por organismos de desenvolvimento regional, federal, estadual, e/ou por entidades financeiras, entidades oficiais de crédito, cujos cronogramas de implantação serão obedecidos.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** o não cumprimento, por parte do Donatário, das obrigações assumidas no presente termo, tornará a mesma nula, de pleno direito, independentemente de ato especial ou de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. O presente termo encontra-se respaldado pelas Leis Municipais nº 331 de 15 de abril de 1991 e 733 de 24 de julho de 1996 e 2446, de 17 de maio de 2013.

E por estarem às partes ajustadas, assinam o presente.

Ji-Paraná, 29 de março de 2017.

**JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal  
Município de Ji-Paraná - RO

**PONCIO & PONCIO LTDA - ME**  
Elizabete Poncio de Oliveira  
CPF nº 587.331.679-15

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_  
2ª \_\_\_\_\_

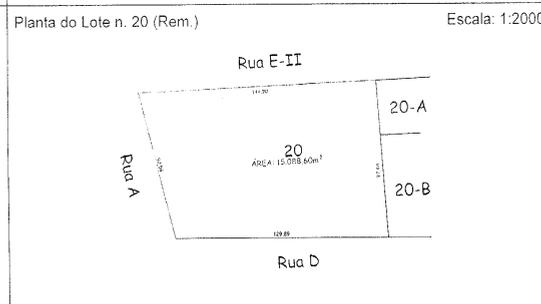
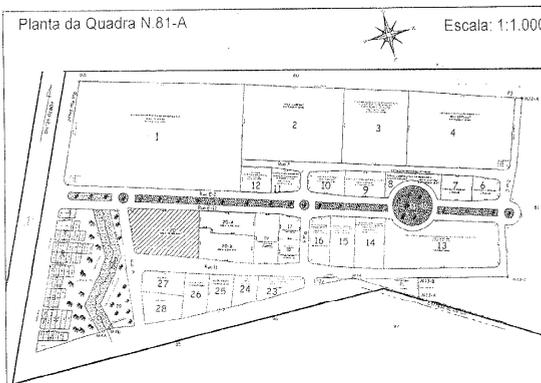


Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Localização do Imóvel: Rua E-II  
Setor: 06.78 (Distrito Industrial) Quadra 81-A Lote: 20 (Rem.)  
Instrumento: Treva  
Método Empregado: Poligonométrico à Treva

LIMITES E CONFRONTAÇÕES	
NORTE:	Com os lotes n. 20-A e 20-B
LESTE:	Com a Rua D
SUL:	Com a Rua A
OESTE:	Com a Rua E-II

DADOS DO TERRENO:		
LADO	COMPRIMENTO (m)	OBSERVAÇÕES
FRENTE:	144,90	Com a Rua E-II
L. DIREITO:	97,44	Com os lotes n. 20-A e 20-B
FUNDOS:	129,89	Com a Rua D
L. ESQUERDO:	92,58	Com a Rua A

Data: maio de 2016	Área: 15.088,60m²	Perímetro: 434,63m
Resp. Técnico: Alessandra Perotto Arquiteta e Urbanista CAUI: A111054-3	Confere:	Visito:
Secretaria de Regularização Fundiária e Habitação:		Coordenação de Projetos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO			
LOCALIZAÇÃO: Rua E-II	LOTE: Nº 20	QUADRA Nº: 81-A	ÁREA: 15.088,60m²
MUNICÍPIO: Ji-Paraná	SETOR Nº: 06.78	USCALA: Indicadas	PERÍMETRO: 434,63m
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Alessandra Perotto Arquiteta e Urbanista CAUI: A111054-3	DESENHO:		

## ATO DE APROVAÇÃO

**ATO DE APROVAÇÃO Nº 001**  
**DE 29 DE MARÇO DE 2017**

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

O Prefeito Municipal de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º, da Lei Municipal nº 331, de 15 de abril de 1991,

**APROVA:**

Doação com encargo, do lote de terras n. 20 (Rem.), situado na Rua E-II, Quadra n. 81-A, Setor 06.78, Distrito Industrial.

**I - Lote de Terras n. 20 (Rem.)** situado na Rua E-II, Quadra n. 81-A, Setor 06.78, Distrito Industrial, com área de 15.088,60 m², com os seguintes limites e confrontações:

- a) Frente: com a Rua E-II, medindo 144,90m;
- b) Fundos: com a Rua D, medindo 129,89m;
- c) Lado Esquerdo: com a Rua A, medindo 92,58m;
- d) Lado Direito: com os Lotes 20-A e 20-B, medindo 97,44m.

Fica a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, autorizada a expedir a Licença de Ocupação do Imóvel, em nome de **PONCIO & PONCIO LTDA - ME**.

Ji-Paraná, aos 29 dias do mês de março de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

## CHAMAMENTO PÚBLICO

**Edital de Chamamento Público nº 01/2017**

**Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, Lei nº 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 do FNDE de 17/06/2013.**

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1701, bairro Urupá, nesta cidade e comarca Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JESUALDO PIRES**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14 da lei 11.947/2009 e na Resolução nº 26/CD/FNDE de 17/06/2013, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que encontram-se abertas as Chamadas Públicas para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações das Associações de Pais e Professores - APP's das escolas da rede pública municipal de ensino e entidades filantrópicas cadastradas no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na sede das Escolas constantes do ANEXO I deste Edital até **05 dias a partir da data da publicação** e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até 20 dias a partir da data de publicação, em horário comercial de segunda à sexta-feira nos endereços supracitados.

### 1. OBJETO

1.0 objeto da presente Chamada Pública é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme expectativa de preço anexa e especificações dos gêneros alimentícios.

### 2. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Chamada Pública correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE, consignados no orçamento do Município de Ji-Paraná/RO repassados às Unidades Executoras das escolas da rede pública municipal de ensino e das entidades filantrópicas para os exercícios alcançados pelo prazo de validade dos Contratos de Aquisição com as Associações de Pais e Professores-APP'S.



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito

**José Antônio Cisonetti**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Leni Matias**  
Procuradoria-Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria-Geral do Município

**Nilton Leandro Motta dos Santos**  
Secretaria Municipal de Administração

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Governo

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Milton Félix de Macedo**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Solange Mendes Codeço Pereira**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Adirço Pedro da Silva**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Carlos Magno Ramos**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Arlislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Clederson Viana Alves**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Paulo Sérgio de Moura**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

**3. PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS EXIGIR-SE-Á:**

**3.1. Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:**

Os Fornecedoros Individuais, detentores de DAP Física, não organizadas em grupo, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato de DAP Física, de cada agricultor familiar participante, emitida nos últimos 30 dias;
- c) O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- d) Alvará Sanitário para os itens não perecíveis e alimentos refrigerados;
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

**3.2. Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato de DAP Física, de cada agricultor familiar participante, emitida nos últimos 30 dias;
- c) O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- d) Alvará Sanitário para os itens não perecíveis e alimentos refrigerados;
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares, relacionados no projeto de venda.

**3.3. Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- c) Certidão negativa de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- d) Certificado de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrada na Junta Comercial, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- f) O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- g) Alvará Sanitário para os itens não perecíveis e alimentos refrigerados;
- h) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

**4. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS:**

Os produtos deverão ser entregues nas escolas semanalmente, mensalmente ou quinzenalmente, de acordo com o cronograma expedido pelo Setor de Merenda da Escola, durante o período de vigência do referido Edital de Chamamento público que é de **90 dias a partir da data de publicação**, conforme quantidades solicitadas, na qual se atestará o seu recebimento. A data de entrega será de acordo com a necessidade, ou por acordo de ambas as partes. No caso de alimentos congelados, o transporte deverá ser feito sob refrigeração ou em caixas térmicas vedadas, mantendo a temperatura do alimento inferior a - 18º C.

Os endereços para entrega dos gêneros alimentícios deverão ser observados no Anexo I.

**5. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:**

As amostras dos produtos deverão ser entregues na EMATER para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários.

**6. DO PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado pela APP. da Escola até 30 dias após a última entrega do mês, através de cheque nominal ao credor ou transferência bancária conforme determina a legislação, a contar da data da entrega do Documento Fiscal correspondente ao fornecimento efetuado pelo contratado, juntamente com os Termos de Recebimento. É vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

**7. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**7.1.A** presente Chamada Pública poderá ser obtida nas Escolas da Rede Pública Municipal e Entidades Filantrópicas e/ou na EMATER, no horário de 8h às 15h, de segunda a sexta-feira. Informações adicionais podem ser disponibilizadas pelo telefone (69) 3416-4142;

**7.2.** Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, deverão ser considerados todos os insumos exigidos, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto conforme dispões o Art. 29 da Resolução 26 de 17 de junho de 2013 do FNDE;

**7.3.** Para priorização das Propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para desempate, conforme disposto no Art. 25, Parágrafos 1º e 2º, da Resolução 26 de 17 de junho de 2013 do FNDE:

- I. Os fornecedores locais do Município;
- II. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;
- III. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.830, de 23 de dezembro de 2003;
- IV. Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizações em grupos) e estes sobre os Fornecedoros individuais; e
- V. Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e Empreendedores Familiares Rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

**7.4.** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e Órgão Municipal similar;

**7.5.** O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora.

**7.6.A** aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, firmado entre produtor e APP's.

**ANEXO I:**

RELAÇÃO DE PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS POR APP.

**ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL:**

APP	TELEFONE	ENDEREÇO PARA A RETIRADA DO EDITAL				
NOVA ESPERANÇA	69 - 3424 - 1136	ESCOLA: EMEF ADÃO VALDIR LAMOTA ENDEREÇO: RUA GUARULHOS, Nº2610, BAIRRO JK				
ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1	ABÓBORA CAIPIRA/COMUM	KG	140	R\$ 2,06	R\$ 288,40	
2	ABÓBORA VERDE	KG	50	R\$ 2,48	R\$ 124,00	
3	BANANA NANICA	KG	130	R\$ 3,06	R\$ 397,80	
4	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE	L	350	R\$ 4,02	R\$ 1.407,00	
5	CEBOLINHA	KG	20	R\$ 8,99	R\$ 179,80	
6	COENTRO	KG	10	R\$ 8,93	R\$ 89,30	
7	COLORAU	KG	3	R\$ 10,95	R\$ 32,85	
8	MANDIOCA COM CASCA	KG	100	R\$ 2,12	R\$ 212,00	
9	PÃO DE TRIGO	KG	100	R\$ 9,42	R\$ 942,00	
10	PIMENTA DE CHEIRO	KG	8	R\$ 6,49	R\$ 51,92	
11	POLPA DE ACEROLA	KG	100	R\$ 10,27	R\$ 1.027,00	
12	POLPA DE GOIABA	KG	100	R\$ 11,76	R\$ 1.176,00	
13	POLPA DE MARACUJÁ	KG	80	R\$ 15,81	R\$ 1.264,80	
14	TOMATE	KG	100	R\$ 3,92	R\$ 392,00	
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 7.584,87</b>	

APP	TELEFONE	ENDEREÇO PARA A RETIRADA DO EDITAL				
NOVO HORIZONTE	(69) 3416-4153	ESCOLA: EMEF PROFESSOR ALMIR ZONDONADI Rua Jabuticaba, nº. 1060 Bairro Novo Horizonte				
ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1	ALFACE	KG	30	R\$ 7,79	R\$ 233,70	
2	BANANA NANICA	KG	50	R\$ 3,06	R\$ 153,00	
3	BANANA PRATA	KG	50	R\$ 3,45	R\$ 172,50	
4	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE	L	150	R\$ 4,02	R\$ 603,00	
5	BROA DE FUBÁ	KG	40	R\$ 12,85	R\$ 514,00	
6	CEBOLINHA	KG	20	R\$ 8,99	R\$ 179,80	
7	COENTRO	KG	20	R\$ 8,93	R\$ 178,60	
8	COLORAU	KG	5	R\$ 10,95	R\$ 54,75	
9	COUVE	KG	30	R\$ 8,05	R\$ 241,50	
10	FARINHA DE MANDIOCA (SECA)	KG	15	R\$ 4,07	R\$ 61,05	
11	MELANCIA	KG	150	R\$ 1,89	R\$ 283,50	
12	OVOS DE GALINHA (GRANJA)	DÚZIA	80	R\$ 5,26	R\$ 420,80	
13	PÃO DE TRIGO	KG	80	R\$ 9,42	R\$ 753,60	
14	PEPINO	KG	50	R\$ 2,64	R\$ 132,00	
15	POLPA DE ABACAXI	KG	20	R\$ 11,05	R\$ 221,00	
16	POLPA DE ACEROLA	KG	20	R\$ 10,27	R\$ 205,40	
17	POLPA DE GOIABA	KG	20	R\$ 11,76	R\$ 235,20	
18	POLPA DE MARACUJÁ	KG	20	R\$ 15,81	R\$ 316,20	
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 4.959,60</b>	

APP	TELEFONE	ENDEREÇO PARA A RETIRADA DO EDITAL				
ANTÔNIO PRADO	(69) 9 9320-8726	NOME DA ESCOLA: EMEF ANTÔNIO PRADO ENDEREÇO: LINHA 206 LOTE 498 GLEBA 31 ZONA RURAL				
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1	ABÓBORA VERDE	KG	60	R\$ 2,48	R\$ 148,80	
2	BANANA DA TERRA	KG	40	R\$ 3,68	R\$ 147,20	
3	BANANA MAÇÃ	KG	60	R\$ 3,88	R\$ 232,80	
4	BANANA NANICA	KG	60	R\$ 3,06	R\$ 183,60	
5	LARANJA PERA	KG	100	R\$ 2,02	R\$ 202,00	
6	OVOS DE GALINHA (CAIPIRA)	DÚZIA	30	R\$ 7,57	R\$ 227,10	
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.141,50</b>	

APP	TELEFONE	ENDEREÇO PARA A RETIRADA DO EDITAL				
ARIEL VIEIRA HILGERT	(69) 3411 - 4201	Nome da Escola: CMEI ARIEL VIEIRA HILGERT Endereço: RUA PACAÁS NOVOS, 219 – BAIRRO: URUPÁ				
ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
01	AÇAFRÃO	KG	1	R\$ 29,80	R\$ 29,80	
02	BANANA MAÇÃ	KG	50	R\$ 3,88	R\$ 194,00	
03	BANANA PRATA	KG	50	R\$ 3,45	R\$ 172,50	
04	GOIABA FRUTA	KG	10	R\$ 6,29	R\$ 62,90	
05	LEITE DE VACA PASTEURIZADO	L	50	R\$ 2,59	R\$ 129,50	
06	LIMÃO TAITI	KG	5	R\$ 3,05	R\$ 15,25	
07	MANTEIGA	KG	5	R\$ 22,37	R\$ 111,85	
08	MELANCIA	KG	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00	
09	OVOS DE GALINHA (CAIPIRA)	DÚZIA	50	R\$ 7,57	R\$ 378,50	
10	PÃO DE TRIGO	KG	80	R\$ 9,42	R\$ 753,60	
11	POLPA DE ACEROLA	KG	10	R\$ 10,27	R\$ 102,70	
12	POLPA DE CAJU	KG	10	R\$ 11,78	R\$ 117,80	
13	POLPA DE CUPUAÇU	KG	10	R\$ 11,40	R\$ 114,00	
14	POLPA DE GRAVIOLA	KG	5	R\$ 17,62	R\$ 88,10	
15	TANGERINA PONKAN	KG	50	R\$ 3,75	R\$ 187,50	
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.647,00</b>	

APP	TELEFONE	ENDEREÇO PARA A RETIRADA DO EDITAL				
BÁRBARA HEUODORA	(69) 9 9977-8826	Nome da Escola: EMEF Bárbara Heuodora Endereço: 4ª Linha Gleba G				
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
01	ABÓBORA CABOTIÁ	KG	20	R\$ 1,87	R\$ 37,40	
02	BANANA DA TERRA (FRITAR)	KG	50	R\$ 3,68	R\$ 184,00	
03	BANANA NANICA	KG	50	R\$ 3,06	R\$ 153,00	
04	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE	L	150	R\$ 4,02	R\$ 603,00	
05	BISCOITO DE POLVILHO	KG	15	R\$ 19,43	R\$ 291,45	
06	BISCOITO DE COCO	KG	15	R\$ 16,92	R\$ 253,80	
07	BOLACHA CASEIRA DE POLVILHO	KG	15	R\$ 17,40	R\$ 261,00	
08	FARINHA DE MANDIOCA (SECA)	KG	20	R\$ 4,07	R\$ 81,40	
09	FRANGO DE GRANJA (ABATIDO)	KG	40	R\$ 5,79	R\$ 231,60	
10	INHAME	KG	10	R\$ 4,45	R\$ 44,50	
11	LARANJA PERA	KG	50	R\$ 2,02	R\$ 101,00	
12	MANDIOCA COM CASCA	KG	30	R\$ 2,12	R\$ 63,60	
13	MELANCIA	KG	150	R\$ 1,89	R\$ 283,50	
14	OVOS DE GALINHA (GRANJA)	DÚZIA	15	R\$ 5,26	R\$ 78,90	
15	PÃO DE TRIGO	KG	20	R\$ 9,42	R\$ 188,40	
16	POLPA DE ABACAXI	KG	5	R\$ 11,05	R\$ 55,25	
17	POLPA DE ARAÇÁ	KG	5	R\$ 9,99	R\$ 49,95	
18	POLPA DE AÇAÍ	KG	5	R\$ 12,16	R\$ 60,80	
19	POLPA DE ACEROLA	KG	10	R\$ 10,27	R\$ 102,70	
20	POLPA DE CACAU	KG	5	R\$ 11,26	R\$ 56,30	
21	TANGERINA MEXERICANA	KG	30	R\$ 5,07	R\$ 152,10	
22	TOMATE	KG	20	R\$ 3,92	R\$ 78,40	
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 3.412,05</b>	

APP	TELEFONE	ENDEREÇO PARA A RETIRADA DO EDITAL				
CELSO AUGUSTO ROCCO	3424-0172	ESCOLA: E.M.E.F. Prof. Celso A. Rocco ENDEREÇO: Rua da Paz, Nº 4037 - Bairro Habitar Brasil				
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE	L	200	R\$ 4,02	R\$ 804,00	
2	COLORAU	KG	10	R\$ 10,95	R\$ 109,50	
3	FARINHA DE MANDIOCA (SECA)	KG	40	R\$ 5,07	R\$ 202,80	
4	OVOS DE GALINHA (GRANJA)	DÚZIA	100	R\$ 5,26	R\$ 526,00	
5	PÃO DE TRIGO	KG	150	R\$ 9,42	R\$ 1.413,00	
6	POLPA DE ACEROLA	KG	200	R\$ 10,27	R\$ 2.054,00	
7	POLPA DE CUPUAÇU	KG	200	R\$ 11,40	R\$ 2.280,00	
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 7.389,30</b>	

APP	TELEFONE	ENDEREÇO PARA A RETIRADA DO EDITAL				
EDSON LOPES	69) 9 9930-0370	ESCOLA: EMEF EDSON LOPES ENDEREÇO: LINHA 20, KM 09, SETOR ITAPIREMA, ZONA RURAL				
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1	ABÓBORA MADURA SECA	KG	40	R\$ 2,32	R\$ 92,80	
2	ABÓBORA VERDE	KG	40	R\$ 2,48	R\$ 99,20	
3	BANANA DA TERRA (FRITAR)	KG	50	R\$ 3,68	R\$ 184,00	
4	BANANA MAÇÃ	KG	60	R\$ 3,88	R\$ 232,80	
5	BANANA PRATA	KG	40	R\$ 3,45	R\$ 138,00	
6	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE	L	150	R\$ 4,02	R\$ 603,00	
7	FARINHA DE MANDIOCA (SECA)	KG	30	R\$ 5,07	R\$ 152,10	
8	LARANJA PERA	KG	60	R\$ 2,02	R\$ 121,20	
9	MANDIOCA COM CASCA	KG	200	R\$ 2,12	R\$ 424,00	
10	POLPA DE ABACAXI	KG	20	R\$ 11,05	R\$ 221,00	
11	POLPA DE AÇAÍ	KG	20	R\$ 12,16	R\$ 243,20	
12	POLPA DE ACEROLA	KG	20	R\$ 10,27	R\$ 205,40	
13	POLPA DE CACAU	KG	20	R\$ 11,26	R\$ 225,20	
14	POLPA DE CAJÁ	KG	20	R\$ 12,16	R\$ 243,20	
15	POLPA DE CAJU	KG	20	R\$ 11,78	R\$ 235,60	
16	POLPA DE GOIABA	KG	20	R\$ 11,76	R\$ 235,20	
17	POLPA DE MARACUJÁ	KG	20	R\$ 15,81	R\$ 316,20	
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 3.972,10</b>	

APP	TELEFONE	ENDEREÇO PARA A RETIRADA DO EDITAL				
IRINEU ANTÔNIO DRESCH	(69) 9 9994-5245	ESCOLA: EMEF PROF. IRINEU ANTÔNIO DRESCH ENDEREÇO: LINHA 128, LOTES 37 E 38, PROJETO RIACHUELO, ZONA RURAL				
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1	ALFACE	KG	50	R\$ 7,79	R\$ 389,50	
2	BATATA DOCE	KG	100	R\$ 3,56	R\$ 356,00	
3	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE	L	200	R\$ 4,02	R\$ 804,00	
4	COLORAU	KG	5	R\$ 10,95	R\$ 54,75	
5	COUVE	KG	50	R\$ 8,05	R\$ 402,50	
6	INHAME	KG	50	R\$ 4,45	R\$ 222,50	
7	MELANCIA	KG	500	R\$ 1,89	R\$ 945,00	
8	OVOS DE GALINHA (GRANJA)	DÚZIA	25	R\$ 5,26	R\$ 131,50	
9	POLPA DE CUPUAÇU	KG	20	R\$ 11,40	R\$ 228,00	
10	POLPA DE GOIABA	KG	20	R\$ 11,76	R\$ 235,20	
11	POLPA DE GRAVIOLA					

APP	TELEFONE	ENDEREÇO PARA A RETIRADA DO EDITAL			
APP EDUCAÇÃO ATIVA	(69) 3424-7768	ESCOLA: CMEIF MÁRIO DAVID ANDREAZZA ENDEREÇO: RUA S, Nº 179, BAIRRO BNH.			
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	BATATA DOCE	KG	30	3,56	RS 106,80
2	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE	L	100	4,02	RS 402,00
3	BISCOITO DE POLVILHO	KG	15	19,43	RS 291,45
4	COLORAU	KG	5	10,95	RS 54,75
5	FRANGO DE GRANJA (ABATIDO)	KG	50	5,79	RS 289,50
6	LEITE DE VACA PASTEURIZADO	L	50	2,59	RS 129,50
7	MELANCIA	KG	100	1,89	RS 189,00
8	PÃO DE TRIGO	KG	50	9,18	RS 459,00
9	OVOS DE GALINHA (GRANJA)	DÚZIA	50	5,26	RS 263,00
10	POLPA DE ABACAXI	KG	30	11,05	RS 331,50
11	POLPA DE ACEROLA	KG	30	10,27	RS 308,10
12	RAPADURA	KG	10	9,89	RS 98,90
TOTAL					RS 2.923,50

APP	TELEFONE	ENDEREÇO PARA A RETIRADA DO EDITAL			
CRIANÇA FELIZ	(69) 3411-9503	ESCOLA: C.M.E.I.F MENINO JESUS Endereço: Rua T-23, Nº 2763 - BAIRRO JK			
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE	L	100	RS 4,02	RS 402,00
2	BISCOITO DE POLVILHO	KG	50	RS 19,43	RS 971,50
3	COLORAU	KG	3	RS 10,95	RS 32,85
4	COUVE	KG	10	RS 8,05	RS 80,50
5	MANDIOCA COM CASCA	KG	100	RS 2,12	RS 212,00
6	PÃO DE TRIGO	KG	100	RS 9,42	RS 942,00
7	POLPA DE ACEROLA	KG	40	RS 10,27	RS 410,80
8	POLPA DE GOIABA	KG	20	RS 11,76	RS 235,20
9	POLPA DE MARACUJÁ	KG	40	RS 15,81	RS 632,40
TOTAL					RS 3.728,45

APP	TELEFONE	ENDEREÇO PARA A RETIRADA DO EDITAL			
NELSON DIAS	(69) 3416-4103	ESCOLA: CMEI NELSON DIAS ENDEREÇO: RUA JASMIM, Nº 2247 - BAIRRO: SANTIAGO			
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ABÓBORA CABOTIÃ	KG	30	RS 1,87	RS 56,10
2	ABÓBORA VERDE	KG	20	RS 2,48	RS 49,60
3	ALFACE HIDROPÔNICA	KG	20	RS 9,13	RS 182,60
4	ALMEIRÃO	KG	15	RS 7,43	RS 111,45
5	BANANA NANICA	KG	80	RS 3,06	RS 244,80
6	BATATA DOCE	KG	30	RS 3,56	RS 106,80
7	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE	L	300	RS 4,02	RS 1.206,00
8	CEBOLINHA	KG	15	RS 8,99	RS 134,85
9	COENTRO	KG	10	RS 8,93	RS 89,30
10	COLORAU	KG	4	RS 10,95	RS 43,80
11	COUVE	KG	20	RS 8,05	RS 161,00
12	MELANCIA	KG	200	RS 1,89	RS 378,00
13	MEL DE ABELHA	KG	3	RS 30,56	RS 91,68
14	INHAME	KG	40	RS 4,45	RS 178,00
15	PÃO DE TRIGO	KG	100	RS 9,42	RS 942,00
16	POLPA DE ACEROLA	KG	80	RS 10,27	RS 821,60
17	TANGERINA PONKAN	KG	40	RS 3,75	RS 150,00
18	TOMATE	KG	60	RS 3,92	RS 235,20
19	VAGEM	KG	10	RS 7,03	RS 70,30
TOTAL					RS 5.253,08

APP	TELEFONE	ENDEREÇO PARA A RETIRADA DO EDITAL			
MIRIAM TRAJANO LOPEZ	(69) 3416-8157	ESCOLA: CMEI ROSALBA DOS SANTOS ENDEREÇO: RUA IDELFONSO SILVA Nº 212 - BAIRRO: NOVA BRASÍLIA			
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ALFACE	KG	20	RS 9,13	RS 182,60
2	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE	L	100	RS 4,02	RS 402,00
3	BEBIDA LÁCTEA (GRANJA)	DÚZIA	60	RS 5,26	RS 315,60
4	BOLÃO DE POLVILHO	KG	20	RS 12,90	RS 258,00
5	POLPA DE ABACAXI	KG	20	RS 11,05	RS 221,00
6	COLORAU	KG	20	RS 10,95	RS 219,00
7	POLPA DE ARAÇÁ	KG	20	RS 9,99	RS 199,80
8	COUVE	KG	20	RS 8,05	RS 161,00
9	POLPA DE AÇAÍ	KG	20	RS 12,16	RS 243,20
10	MELANCIA	KG	300	RS 1,89	RS 567,00
11	POLPA DE GOIABA	KG	20	RS 11,76	RS 235,20
12	PÃO DE TRIGO	KG	120	RS 9,42	RS 1.130,40
13	TOMATE	KG	20	RS 3,92	RS 78,40
14	POLPA DE ACEROLA	KG	30	RS 10,27	RS 308,10
15	POLPA DE CUPUAÇU	KG	40	RS 11,40	RS 456,00
16	POLPA DE MARACUJÁ	KG	30	RS 15,81	RS 474,30
TOTAL					RS 4.994,95

APP	TELEFONE	ENDEREÇO PARA A RETIRADA DO EDITAL			
NOVA ALIANÇA	(69) 9 8119-4508	ESCOLA: E.M.E.F NOVA ALIANÇA ENDEREÇO: Linha 86, lote 28 - GI 06 ZONA RURAL			
ITEM	PRODUTOS	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ALFACE	KG	30	RS 7,79	RS 233,70
2	BANANA DA TERRA (FRITAR)	KG	50	RS 3,68	RS 184,00
3	BANANA NANICA	KG	50	RS 3,06	RS 153,00
4	BATATA DOCE	KG	50	RS 3,56	RS 178,00
5	CEBOLINHA	KG	10	RS 8,99	RS 89,90
6	COENTRO	KG	10	RS 8,93	RS 89,30
7	INHAME	KG	20	RS 4,45	RS 89,00
8	MANDIOCA COM CASCA	KG	50	RS 2,12	RS 106,00
9	PÃO DE TRIGO	KG	50	RS 9,42	RS 471,00
TOTAL					RS 1.593,90

APP	TELEFONE	ENDEREÇO PARA A RETIRADA DO EDITAL			
OLÍVIA DE BRITO	(69) 3424-4757	ESCOLA: CMEI OLÍVIA H. DE BRITO ENDEREÇO: RUA MANOEL PINHEIRO MACHADO, S/N BAIRRO ALTO ALEGRE			
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ABÓBORA CAIPIRA/COMUM	KG	30	RS 2,06	RS 61,80
2	ALFACE	KG	30	RS 7,79	RS 233,70
3	BANANA MAÇÃ	KG	20	RS 3,88	RS 77,60
4	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE	L	75	RS 4,02	RS 301,50
5	CEBOLINHA	KG	20	RS 8,99	RS 179,80
6	COLORAU	KG	5	RS 10,95	RS 54,75
7	COUVE	KG	30	RS 8,05	RS 241,50
8	FRANGO DE GRANJA (ABATIDO)	KG	20	RS 5,79	RS 115,80
9	INHAME	KG	15	RS 4,45	RS 66,75
10	MANDIOCA COM CASCA	KG	40	RS 2,12	RS 84,80
11	OVOS DE GALINHA (GRANJA)	DÚZIA	20	RS 5,26	RS 105,20
12	POLPA DE ACEROLA	KG	15	RS 10,27	RS 154,05
13	POLPA DE MARACUJÁ	KG	15	RS 15,81	RS 237,15
TOTAL					RS 1.914,40

APP	TELEFONE	ENDEREÇO PARA A RETIRADA DO EDITAL
PARQUE DOS PIONEIROS	(69) 3424-1313	ESCOLA: CMEIF PARQUE DOS PIONEIROS ENDEREÇO: RUA JERUSALÉM, Nº 70, BAIRRO PARQUE DOS PIONEIROS.

ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ALFACE HIDROPÔNICA	KG	50	RS 9,13	RS 456,50
2	BANANA NANICA	KG	50	RS 3,06	RS 153,00
3	BATATA DOCE	KG	30	RS 3,56	RS 106,80
4	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE	L	200	RS 4,02	RS 804,00
5	BISCOITO DE POLVILHO	KG	40	RS 19,43	RS 777,20
6	CEBOLINHA	KG	30	RS 8,99	RS 269,70
7	COENTRO	KG	20	RS 8,93	RS 178,60
8	COLORAU	KG	10	RS 10,95	RS 109,50
9	COUVE	KG	30	RS 8,05	RS 241,50
10	FARINHA DE MANDIOCA (SECA)	KG	20	RS 4,07	RS 81,40
11	MANDIOCA COM CASCA	KG	30	RS 2,12	RS 63,60
12	MELANCIA	KG	200	RS 1,89	RS 378,00
13	OVOS DE GALINHA (GRANJA)	DÚZIA	20	RS 5,26	RS 105,20
14	PEPINO	KG	20	RS 2,64	RS 52,80
15	PIMENTA DOCE	KG	20	RS 5,33	RS 106,60
16	POLPA DE ACEROLA	KG	30	RS 10,27	RS 308,10
17	POLPA DE CUPUAÇU	KG	30	RS 11,40	RS 342,00
18	POLPA DE MARACUJÁ	KG	30	RS 15,81	RS 474,30
19	TANGERINA PONKAN	KG	50	RS 3,75	RS 187,50
20	TOMATE	KG	50	RS 3,92	RS 196,00
TOTAL					RS 5.392,30

APP	TELEFONE	ENDEREÇO PARA A RETIRADA DO EDITAL			
APP PAULO FREIRE	(69) 9 8102-5382	ESCOLA EMEF PAULO FREIRE ENDEREÇO: LINHA 153, LOTE 03, Gleba 01- ZONA RURAL.			
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE	L	200	RS 4,02	RS 804,00
2	LEITE DE VACA PASTEURIZADO	L	350	RS 2,59	RS 906,50
3	POLPA DE ABACAXI	KG	50	RS 11,05	RS 552,50
4	POLPA DE ARAÇÁ	KG	30	RS 9,99	RS 299,70
5	POLPA DE ACEROLA	KG	60	RS 10,27	RS 616,20
6	POLPA DE GOIABA	KG	60	RS 11,76	RS 705,60
TOTAL					RS 3.884,50

APP	TELEFONE	ENDEREÇO PARA A RETIRADA DO EDITAL			
PEDRO GONÇALVES	(69) 3424-2979	ESCOLA: CMEI Pedro Gonçalves ENDEREÇO: Rua Tapuiti T6 Nova Brasília			
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ABÓBORA CABOTIÃ	KG	20	RS 1,87	RS 37,40
02	ABÓBORA VERDE	KG	20	RS 2,48	RS 49,60
03	ALFACE HIDROPÔNICA	KG	20	RS 9,13	RS 182,60
04	BANANA NANICA	KG	30	RS 3,06	RS 91,80
05	BANANA PRATA	KG	30	RS 3,45	RS 103,50
06	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE	L	200	RS 4,02	RS 804,00
07	CEBOLINHA	KG	10	RS 8,99	RS 89,90
08	COLORAU	KG	10	RS 10,95	RS 109,50
09	COUVE	KG	10	RS 8,05	RS 80,50
10	MANDIOCA COM CASCA	KG	30	RS 2,12	RS 63,60
11	OVOS DE GALINHA (GRANJA)	DÚZIA	20	RS 5,26	RS 105,20
12	PÃO DE TRIGO	KG	100	RS 9,42	RS 942,00
13	PIMENTA DE CHEIRO	KG	10	RS 6,49	RS 64,90
14	POLPA DE ABACAXI	KG	50	RS 11,05	RS 552,50
15	POLPA DE ACEROLA	KG	50	RS 10,27	RS 513,50
16	POLPA DE CUPUAÇU	KG	30	RS 11,40	RS 342,00
17	POLPA DE GOIABA	KG	50	RS 11,76	RS 588,00
18	POLPA DE MARACUJÁ	KG	30	RS 15,81	RS 474,30
19	SALSA	KG	10	RS 8,54	RS 85,40
20	TANGERINA PONKAN	KG	100	RS 3,75	RS 375,00
TOTAL					RS 5.655,20

APP	TELEFONE	ENDEREÇO PARA A RETIRADA DO EDITAL			
PÉROLA	(69) 9 9248-5826	ESCOLA: EMEF PÉROLA ENDEREÇO: Linha 98, Lote 29, Gleba 02, Km 47, Setor Riachuelo			
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE	L	50	RS 4,02	RS 201,00
2	LEITE DE VACA PASTEURIZADO	L	100	RS 2,59	RS 259,00
3	PÃO DE TRIGO	KG	50	RS 9,42	RS 471,00
4	POLPA DE ABACAXI	KG	10	RS 11,05	RS 110,50
5	POLPA DE ACEROLA	KG	10	RS 10,27	RS 102,70
6	POLPA DE MARACUJÁ	KG	20	RS 15,81	RS 316,20
7	TOMATE	KG	30	RS 3,92	RS 117,60
TOTAL					RS 1.578,00

APP	TELEFONE	ENDEREÇO PARA A RETIRADA DO EDITAL			
APP PRIMAVERA	(69) 3423-0131	ESCOLA: CMEI PRIMAVERA ENDEREÇO: RUA PLÁCIDO DE CASTRO, Nº 259, BAIRRO PRIMAVERA			
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	AÇAFRÃO	KG	2	RS 29,80	RS 59,60
2	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE	L	60	RS 4,02	RS 241,20
3	BISCOITO DE POLVILHO	KG	6	RS 19,43	RS 116,58
4	COLORAU	KG	3	RS 10,95	RS 32,85
5	LEITE DE VACA PASTEURIZADO	L	150	RS 2,59	RS 388,50
6	MELANCIA	KG	80	RS 1,89	RS 151,20
7	POLPA DE ACEROLA	KG	50	RS 10,27	RS 513,50
TOTAL					RS 1.503,43